



C.N.F.J. 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Fone/ Fax/ PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP
e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 17/2020.

“Altera PPA e LDO para o exercício de 2020, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte.....

LEI:

Artigo 1º- Ficam incluídos nos anexos da Lei nº 2.563/17, do PPA e anexos da Lei nº 2.677/19, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2020.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.697, de 03/12/2019), no valor de R\$.61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais), para atender à seguinte programação:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 08 – Departamento de Saúde

10 – Saúde

10301 – Atenção Básica

103010070 – Assistência Médica e Sanitária

103010070.2.043 – Despesas a Cargo do FMS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 05 – Federal – Cod. Aplicação 301019

Valor: R\$.6.000,00

3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 05 – Federal – Cod. Aplicação 301019

Valor: R\$.16.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 05 – Federal – Cod. Aplicação 301019

Valor: R\$.39.200,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito de que trata a presente Lei, será utilizado recurso proveniente de excesso de arrecadação, conforme o disposto no Inciso II, parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, transferências do Fundo Nacional de Saúde.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 04 de Maio de 2020.


Luiz Carlos de Moraes
Prefeito Municipal



C.N.P.J. 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Fone/ Fax/ PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP
e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



Projeto de Lei de nº 17/2020

Mensagem

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que "Altera PPA e LDO para o exercício de 2020, e dá outras providências".

A presente proposição visa proceder à inclusão no Anexo do PPA, LDO e abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).

Esclareço aos Senhores Vereadores com a abertura do crédito tem o principal objetivo à contratação de empresa especializada em locação de sistema integrado de Gestão da Saúde com implantação do PEC, através dos módulos de recepção, farmácia, almoxarifado, agendamento de consultas, frotas de ambulâncias, faturamento SUS, odontologia e fisioterapia, aquisição de equipamentos/material permanente (computadores, impressoras, servidores, estação de trabalho, etc) e material de consumo, conforme plano de trabalho em anexo.

Por tratar-se de projeto de relevante interesse, aprez-me do ensejo para solicitar de Vossa Excelência a tramitação do presente em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, apresentado nesta oportunidade, a Vossa Excelência e Nobres Vereadores, meus respeitosos votos de elevada estima e distinta consideração, esperando que a proposição seja aprovada pelos eminentes Edis desta Casa.

Município de Pirangi, 04 de Maio de 2020.


LUIZ CARLOS DE MORAES
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pirangi / SP
Protocolo nº 051
Data: 04/05/2020
Hora: 13:43


Elaine C. Gallo Carareto
Diretora Legislativa
RG 30.750.572-8

Ao
EXMO. SR.
SIDNEI ZÓZIMO VIDOTTI
DD, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRANGI - SP.



PLANO DE TRABALHO DA INSTITUIÇÃO

I – INTRODUÇÃO

a) Breve Histórico da Instituição

Pirangi localiza-se a 380km da Capital do Estado de São Paulo e 100km da sede do DRS XV – São José do Rio Preto, na região noroeste do Estado. Faz limite com as cidades de Ariranha, Paraíso e Palmares Paulista do Colegiado de Gestão Regional de Catanduva. Sua atividade econômica predominante é Agricultura. Em relação ao saneamento básico, conta com abastecimento de água da rede pública de 100%, instalação de esgoto sanitário com cobertura de 100%.

Indicadores demográficos e socioeconômicos

INDICADOR	MUNICÍPIO
População Estimada (2019)	11.417
Densidade Demográfica (2010) IBGE	49,30hab/km ²
Urbanização SEADE, IBGE	91,35%
Índice de envelhecimento	102,17
Taxa de Natalidade – NV e POP IBGE	9,53%
IPRS (2008) IBGE	3
IDH (2010) IBGE	0,756

Fonte: Matriz SES, DATASUS, IBGE, SEADE

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI
Diretoria Municipal de Saúde
CNPJ: 45.343.969/0001-01



b) Características da Instituição

O município conta com 03 (três) Unidades Básicas de Saúde, o que representa aproximadamente 01 (uma) UBS para aproximadamente 3.805 habitantes.

O município possui 03(três) Equipes de Saúde da Família e uma equipe de Atenção Primária, sendo que a população é atendida conforme a territorialização. A cobertura da Estratégia de Saúde da Família é de 92,00%, correspondendo a 10.503 pessoas atendidas.

c) Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde:

Nome da unidade	CNES	Endereço
Centro de Saúde DrºUebeRezeck	2716208	Rua Drº Campos Salles, 1319
UBS II Edward André Tucci (Vila Marques)	6201601	Rua Aguinaldo Mendes, 379
UBS AtilioUngaro	9799710	Rua Marechal Floriano Peixoto, 1411
Departamento Municipal de Saúde de Pirangi Serviço de Vigilância Epidemiológica Serviço de Vigilância Sanitária	6397700	Rua Sebastião Bueno de Camargo, 565
Centro de Fisioterapia Wagner Luis da Silva	2716143	Avenida João Albani, 350
Centro de Especialidades Odontológicas de Pirangi	7266561	Avenida 9 de Julho, 550



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI
Diretoria Municipal de Saúde
CNPJ: 45.343.969/0001-01



II – INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a) ENTIDADE

Município de Pirangi			
CNPJ – 45.343.969/0001-01			
Atividade Econômica Principal – Administração pública em geral			
Endereço – Rua Marechal Floriano Peixoto, 579 – Centro			
Cidade – Pirangi			UF – SP
CEP – 15820-000		DDD/Telefone – (17) 3386-9600	
E-mail: gabinete@pirangi.sp.gov.br			
Banco do Brasil - 001	Agência 6649-4	Conta Corrente 49-3	Praça de Pagamento Pirangi

b) Responsáveis

Responsável pela Instituição – Luiz Carlos de Moraes		
CPF – 005.808.248-45	RG – 11.520.654-1	Órgão Exp: SSP/SP
Cargo – Prefeito	Função – Gestor Municipal	
Endereço – Avenida da Saudade, 676 – Centro		
Cidade – Pirangi	UF – SP	
CEP – 15820-000	Telefone – (17)99626-5923	

III – QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto	Descrição
Programa Informatiza APS	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI

Diretoria Municipal de Saúde

CNPJ: 45.343.969/0001-01



a) Identificação do Objeto

- Recurso Programa Informatiza APS no valor de R\$ 61.200,00 reais

O presente recurso será destinado à Contratação de Empresa Especializada em locação de sistema integrado de Gestão da Saúde, Aquisição de Equipamento/Material Permanente e Material de Consumo.

Quantidade	Descrição	Custeio
01	Empresa Especializada em Locação de Sistema Integrado de Gestão da Saúde	R\$16.000,00
01	Equipamento/Material Permanente	R\$ 39.200,00
01	Material de Consumo	R\$ 6.000,00
TOTAL		R\$ 61.200,00

b) Objetivo

O principal objetivo da proposta é a Contratação de Empresa Especializada em locação de sistema integrado de Gestão da Saúde com Implantação do PEC através dos módulos de RECEPÇÃO, FARMÁCIA, ALMOXARIFADO, AGENDAMENTO DE CONSULTAS, FROTAS DE AMBULÂNCIAS, FATURAMENTO SUS, ODONTOLOGIA e FISIOTERAPIA, Aquisição de Equipamento/Material Permanente (Computadores, Impressoras, Servidores, Estação de Trabalho, etc) e Material de Consumo.

c) Justificativa

A informatização tem trazido importantes melhorias na gestão de qualquer organização moderna. Na área da saúde há dois campos distintos nos quais isso se aplica diretamente: na gestão, a informatização provê um conjunto grande e apurado de dados que podem ser transformados em conhecimento útil para a tomada de decisão; e na clínica, a aglutinação de informações dos pacientes por meio de prontuário eletrônico promove

Avenida Sebastião Bueno de Camargo, 565 – CEP-15820-000 – Pirangi – SP – Fone (17) 3386-3755

saúde@pirangi.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI
Diretoria Municipal de Saúde
CNPJ: 45.343.969/0001-01



uma maior agilidade no atendimento ao mesmo tempo em que garante maior segurança no cuidado prestado, tanto ao profissional quanto ao paciente.

Para que se chegue a níveis ótimos de uso de tecnologias desse tipo, há a necessidade inicial de informatização de todos os ambientes de saúde, e isso inclui a atenção primária, que além de ordenadora da rede de atenção é o ambiente onde se produz o maior número de atendimentos. A informatização da atenção primária agrega uma melhor continuidade do cuidado do usuário, organização do processo de trabalho e compartilhamento das informações pelos diferentes tipos de profissionais que integram este ambiente. Além disso, possibilitam que processos avaliativos mais qualificados, rápidos e eficientes ocorram, promovendo melhor qualidade do serviço ao usuário.

Dito isso, este recurso se justifica pelas melhorias que serão propiciadas tanto no aspecto da gestão do serviço de maneira mais macro, como a verificação de ambientes mais ou menos produtivos e adequados às evidências científicas, promovendo ações para melhoria de eficiência e qualidade; quanto no aspecto da micro gestão dos serviços, incluindo os ganhos nos processos clínicos promovidos pela melhor organização dos dados dos usuários e acompanhamento das pessoas e suas enfermidades.

d) Etapas ou Fases de Execução

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO
1	Pesquisa e análise de preço – Orçamentos	60 dias	
2	Empenho	12 meses	
3	Pagamento	12 meses	
Total			R\$ 61.200,00

Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

ORDEM	OBJETO	VALOR
1	Programa Informatiza APS	R\$ 61.200,00
Total		R\$ 61.200,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI
Diretoria Municipal de Saúde
CNPJ: 45.343.969/0001-01



VI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês	OBJETO	PROPONENTE	CONCEDENTE
12 meses	Empresa Especializada em Locação de Sistema Integrado de Gestão da Saúde, Equipamento/Material Permanente e Material de Consumo.		
Total			R\$ 61.200,00

V – PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

-Início: Imediato

-Duração: 12 meses

Angela Ap. Anatriello
Diretora Municipal de Saúde